SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 18 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2747

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas
atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a tradição cultural das festividades de Carnaval em todo o território
nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições
públicas municipais durante o período carnavalesco;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias
16 (segunda-feira), 17 (terça-feira) e 18 (quarta-feira) de fevereiro de 2026, em razão
das festividades de Carnaval.
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais,
que não possam sofrer interrupção, cabendo aos Secretários Municipais organizar
escalas de serviço, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, 13 de fevereiro de 2026

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:9D4DDC0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025 - PE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025 - PE
Processo administrativo sob o nº 0108.0010.034/2026, oriunda da Concorrência Pública nº 001/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: VERTICE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob nº 42.623.135/0001- 53.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 07/2025 - PE, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS
Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	Registro de preço para futura contratação de Empresa de Engenharia para Prestar Serviços, sobre demanda, de Reformas, Ampliação, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, em PRÉDIOS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS do Município de Flexeiras /AL.	M²	CONFORME TABELA	R$ 8.536.929,33	5,50 %

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e item 5.1 da ARP respectiva.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação

integral do presente termo, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 07/2025 - PE, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Flexeiras, 12 de fevereiro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:89BA3E92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO/AL
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO
Processo Administrativo nº: 021.008.563834/2026
Contratante: Município de Mar Vermelho/AL
Credor: SENTRY SEGURANÇA PRIVADA LTDA – CNPJ nº 55.466.156/0001-54
Objeto: Reconhecimento de dívida e autorização de pagamento indenizatório referente à prestação de serviços de segurança desarmada realizados durante o Festival de Inverno do Município, ocorrido nos dias 29 e 30 de agosto de 2025.
Fundamentação: Art. 37, caput, da Constituição Federal (vedação ao enriquecimento sem causa da Administração), jurisprudência do TCU e demais entendimentos dos Tribunais de Contas, após regular apuração administrativa e parecer jurídico favorável.
Valor reconhecido: R$ 106.560,00 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta reais).
Natureza da despesa: Indenizatória, sem vínculo contratual e sem geração de obrigações futuras.
Data do reconhecimento: ***05/02/2026***

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4407974A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO/AL
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO
Processo Administrativo nº: 020.008.727807/2026
Contratante: Município de Mar Vermelho/AL
Credor: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 04.689.271/0001-57
Objeto: Reconhecimento de dívida e autorização de pagamento indenizatório referente à prestação dos serviços de locação de 128 (cento e vinte e oito) sanitários (banheiros químicos) atendidos quando da realização do Festival de Inverno do Município, ocorrido nos dias 29 e 30 de agosto de 2025.
Fundamentação: Art. 37, caput, da Constituição Federal (vedação ao enriquecimento sem causa da Administração), jurisprudência do TCU e demais entendimentos dos Tribunais de Contas, após regular apuração administrativa e parecer jurídico favorável.
Valor reconhecido: R$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).
Natureza da despesa: Indenizatória, sem vínculo contratual e sem geração de obrigações futuras.
Data do reconhecimento: ***13/02/2026***
ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:202F5B10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas de Ouro Branco em 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, respectivamente, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira, e adota outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:

CONSIDERANDO que o Carnaval, embora não constitua feriado nacional, é tradicionalmente celebrado em todo o território nacional, sendo costume administrativo a decretação de ponto facultativo nos órgãos públicos nos dias que compreendem essa festividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo o território municipal os dias 16, 17 e 18 de fevereiro, respectivamente segunda, terça-feira e quarta-feira.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para tais categorias na referida data.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 13 de fevereiro de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Clara Maria Liberato Amorim
Código Identificador:3A7BE67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026 820262901001
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Na Homologação do Processo Administrativo nº 2026 820262901001, relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, publicada na data de 16 de Fevereiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XIII, nº 2746, página 96, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático pedagógico, consistente no Sistema Educacional "Acerta Brasil Plus", destinado aos alunos do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do município de Ouro Branco/AL.

ONDE- SE LÊ:
VALOR: R$ 445.920,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e vinte reais).

LEIA-SE:

VALOR: R$ 433.440,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Ouro Branco/AL, 16 de fevereiro de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:BDF5A74B



